



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 018/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, em 03 de janeiro 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO R. SILVA  
Presidente da CPL VISEU/PA

**Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 007/2022/CPL – Dispensa nº 006/2022.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S<sup>a</sup>. solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 007/2022/CPL, referente a Dispensa nº 006/2022, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Educação de Viseu, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito sob o CNPJ: nº 21.036.567/0001-98, neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade nº 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o N.º. 674.918.472-34 e de outro lado o Locador, o Sr. RAIMUNDO NONATO JURACIR MAGALHÃES, portador do RG 7467981 e CPF: 020.136.902-82, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina ao funcionamento de 01 (um) imóvel para servir de Depósito de Mobiliários e Equipamentos Permanentes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nesta Cidade de Viseu-PA, para o exercício de 2023.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação **por mais 12 (doze) meses de vigência**, se faz necessário, em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria de Educação, para fins de continuidade para funcionamento da referida escola.

Considerando que o Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e/ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

**ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491  
847234**

Assinado de forma  
digital por ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2023.01.03  
11:13:19 -03'00'

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação